LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo nos locais que especifica, com a nova redação do Código Penal – Decreto – Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 referente ao crime de importunação sexual no âmbito do município de Manacapuru, e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo, nos locais que especifica, com a redação do Código Penal Decreto-Lei nº2.848 de 07 de dezembro 1940, incluído pela Lei nº13.718, de 2018 referente ao crime de Importunação Sexual, no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º O cartaz informativo deverá constar obrigatoriamente a redação do artigo 215-A, do Código Penal Brasileiro, devendo ser nítido, de fácil leitura e acesso, com os seguintes dizeres: "CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CÓDIGO PENAL – ART.215 – A: Praticar contra alguém e sem sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros:

Pena-reclusão de 01(um) a 05(cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave."

Art. 3º Os cartazes informativos deverão constar obrigatoriamente nos veículos destinados ao transporte público municipal de passageiros e nos seguintes estabelecimentos:

I-Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares;

II-Casas Noturnas, Boates, Discotecas e Similares;

III-Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas e Similares;

Art. 4º O descumprimento da presente Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I- Advertência.

II-Multa no valor de 5 (cinco) URTM's.

Art. 5º Os veículos do transporte público municipal bem como os mencionados no art. 3º, terão noventa dias para adequação as determinações contidas na presente Lei, a contar da data da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru